

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 80, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.958.-

Classifica em novos padrões de vencimentos
cargos da Prefeitura Municipal.-

OVÍDIO CUSTÓDIO MOREIRA, Prefeito Municipal de
Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Os cargos da Prefeitura Municipal ,
abaixo mencionados, ficam classificados nos seguintes padrões
de vencimentos constantes na Lei Nº 51, de 27 de dezembro de
1.956:-

<u>C A R G O</u>	<u>P A D R ã O</u>
Secretário	-J-
Professor	-C-
Feitor	-G-2-
Tesoureiro	-G-
Fiscal-Armoxarife	-B-
Zelador do Cemitério	-G-
Motorista	-G-
Tratorista	-H-1-

Artigo 2º - O orçamento do Município para o exer-
cício de 1.959 consignará as dotações necessárias a fim de a-
tender às despesas decorrentes da execução da presente lei.-

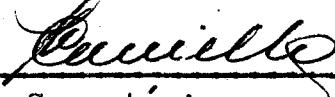
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º
de janeiro de 1.959.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 5 de dezembro de 1958.


Ovídio Custódio Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e
afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário